



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli*

**Processo:** 1101701  
**Natureza:** Representação  
**Representante:** Ministério Público de Contas  
**Jurisdicionado:** Município de Santo Antônio do Amparo

Trata-se de representação oferecida pelo Ministério Público de Contas, em razão de supostas irregularidades referentes ao Procedimento Licitatório 15/2017, Pregão Presencial 03/2017, realizado pelo Município de Santo Antônio do Amparo, cujo objeto consistiu no fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo a cessão de direito de uso, a instalação, a implantação, o treinamento, a customização, a migração, a adequação, o suporte técnico, a atualização tecnológica e a assistência técnica.

A representação foi recebida por despacho do Conselheiro-Presidente e distribuída à minha relatoria na presente data.

De início, encaminho o feito à **1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM**, para elaboração de exame técnico inicial, ficando essa unidade autorizada, desde já, a realizar as diligências que entender necessárias, nos termos da Portaria GCSTP 1/2020.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2021.

TELMO PASSARELI  
Relator